



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 04/2026

1. DEMANDA

1.1. AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER PACIENTES ACAMADOS PORTADORES DE DOENÇAS DEGENERATIVAS, COMPROMETIDOS AO CONTROLE URINÁRIO E INTESTINAL, DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá procura atender de forma integral a todos os usuários em seus serviços de saúde, necessitando da aquisição de fraldas para atendimento e assistência.

2.2. Essa necessidade é impulsionada pelos seguintes fatores:

- Acolhimento e atenção aos usuários
- Continuidade no tratamento.
- Alto registro de atendimento e prescrição médica

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

3.1. A presente demanda se justifica pela necessidade de garantir o acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde para a população de Guaratinguetá. A aquisição de fraldas se faz necessária devido ao elevado volume de consultas e indicação médica.

3.2. A medida visa assegurar que os pacientes do município recebam tratamento médico em tempo hábil, evitando o agravamento de suas condições de saúde e melhorando a qualidade de vida da população.

4. OBJETO DA DEMANDA

4.1. Aquisição de fralda descartável infantil.



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

5. DETALHAMENTO DA DEMANDA

5.1. A demanda abrange a seguinte aquisição de insumos:

ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, ANATOMICA, , PESO 15 A 24KG ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL, FORMATO ANATOMICO; ISENTA SE SUBSTANCIAS ALERGENICAS; COMPOSICAO INTERNA FLOCOS DE SUPER GEL. COBERTURA DE EXTERNA MACIA E CONFORTAVEL COMO TECIDO; SUPER ABSORVENTE; PESO DO USUARIO DE 15 A 24 KG; COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO; COM FLOCOS DE SUPER GEL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; COM VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA Nº1480/90 DO MINISTERIO DA SAUDE; ATENDENDO A RESOLUCAO GMC Nº36/2004 DO INMETRO REFERENTE A ROTULAGEM;	UNIDADE	50.000	

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Atendimento integral as necessidades

7. PRAZOS E PRIORIDADE

7.1. Data Prevista para Início da Contratação: Mês de março de 2026

7.2. Prazo Estimado de Contrato/Fornecimento: 12 meses

7.3. Grau de Prioridade: Alta.



Fundo Municipal de Saúde
Prefeitura da Estância Turística de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

8. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Assistência Farmacêutica	Thiago da Silva Motta

9. RESPONSÁVEIS

Thiago da Silva Motta
Coordenador de Assistência Farmacêutica

Guaratinguetá, 23 de abril de 2026

